



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10
SETOR DE LICITAÇÕES



**RELATÓRIO OPINATIVO PARA APLICAÇÃO DE MODALIDADE E ANÁLISE DE
MINUTA DE EDITAL**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – CPL/PMB – PROCESSO Nº:
20190402 – CPL – PMB.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás de liquefeito de petróleo (recarga e vasilhame) para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, vinculados ao Município de Bujaru-PA.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Jurídica Municipal,

Na qualidade de Pregoeira Municipal apresento manifestação prévia acerca da contratação de empresa para a **FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (RECARGA E VASILHAME) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE BUJARUN-PA**, objetivando a emissão de Parecer Jurídico prévio aos procedimentos até então adotados e à minuta de Edital.

Face à solicitação das Secretarias requisitantes e ao encaminhamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para abertura de procedimento licitatório em fase interna para o objeto em questão, tenho a me - manifestar:

ANTECEDENTES

A motivação inicial parte da Secretarias Municipais, conforme solicitação e Termo de Referência constantes dos autos;

O objeto destina-se ao atendimento das Secretarias requisitantes referente a aquisição dos referidos materiais necessários para reposição de estoque do Almoxarifado, e aquisição do material a ser licitado, destina-se ao atendimento das necessidades das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10
SETOR DE LICITAÇÕES



secretarias, uma vez que esta precisa fazer a manutenção dos prédios das secretarias e reparos na iluminação das vias públicas do Município, visando o melhor desempenho e a continuidade das atividades da Administração.

Os quantitativos encaminhados estimam consumo durante período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e justificativas apontadas nos autos do processo;

O Objeto constitui aquisição de produtos de natureza comum à Administração Pública;

Foram realizadas pesquisas de preço de mercado entre empresas do ramo pertinente, evidenciadas pelo mapa comparativo de preços, acostado aos autos, o qual estima média por itens unitários e também de forma global para o período pretendido;

Em consulta, o Setor de Contabilidade ratificou a existência de recursos orçamentários ao custeio da despesa estimada.

ENQUADRAMENTO

A Lei 10.520/2002, com o amparo subsidiário da Lei 8.666/93, disciplina em seu artigo 1º e seu parágrafo único, o uso de Pregão para bens e serviços comuns, o que também é caracterizado pelo objeto que se pretende licitar.

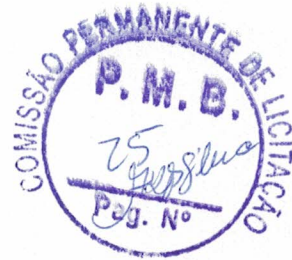
Considerando o Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o uso do Pregão na forma Eletrônica, bem como o Decreto nº 5.504/2005, que estabelece a exigência de utilização do Pregão Eletrônico, quando do envolvimento de recursos oriundos da União, os autos demonstram que o objeto a ser adquirido pela Administração se apresenta em consonância com as legislações citadas, de modo que o Termo de Referência está organizado possibilitando a adoção do critério menor preço por item unitário.

OPINIO

Por todas as razões apresentadas em primazia ao interesse público, opino pela realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço por item unitário**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU
CNPJ: 05.196.563/0001-10
SETOR DE LICITAÇÕES



Solicito análise e parecer jurídico tendo em vista os procedimentos internos realizados. Após avaliação jurídica que os autos sejam submetidos ao Executivo Municipal para manifestação em Despacho pelo prosseguimento ou não do processo em fase externa.

Segue em anexo Minuta do Edital, conforme a referida modalidade, e demais documentos componentes do Processo.

Atenciosamente,

Bujaru - PA, 26 de junho de 2019


ANA CAROLINE DA CRUZ CORREA

Pregoeira/PMB

Decreto nº 015/2018/GP/PMB